



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100
E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.918/2022
De 15 de março de 2.022

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste município, para construção de passeio público e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 68, VII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 2º, VII, da Lei Federal nº 4.132/62, bem como o Decreto Federal 3.365/41.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel sem benfeitorias localizado na Av. Argemiro da Silva Marques, s/nº, no Bairro dos Felix, Município de Pereiras com área total de 3.019,02m² (três mil, dezenove metros quadrados e dois centímetros quadrados) e faz parte de uma gleba de terra maior com área total de 76,2415 hectares descrita na matrícula nº 22.957 do Cartório de Registro de Imóveis de Conchas/SP, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construção de passeio público.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:

Gleba de terras com área total de 3.019,02m² (três mil, dezenove metros quadrados e dois centímetros quadrados), localizado na Av. Argemiro da Silva Marques, s/nº, no Bairro dos Felix, Município de Pereiras, a qual faz parte de uma gleba de terra maior com área total de 76,2415 hectares descrita na matrícula nº 22.957 do Cartório de Registro de Imóveis de Conchas/SP; de propriedade dos Senhores (as): 1) Sheila Cristina Fraletti Ricci, portadora da cédula de identidade RG nº 9.934.094-X e do CPF/MF nº 050.159.668-22; 2) Vinicius Fraletti Ricci, portador da cédula de identidade RG nº 44.261.081 e do CPF/MF nº 229.985.248-42; 3) Sthefania Fraletti Ricci, portadora da cédula de identidade RG nº 35.902.180 e do CPF/MF nº 398.382.148-09 e 4) Giordana Prado Fraletti Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG nº RG 43.484.107-9 e do CPF/MF nº 370.076.498-74, descrito no levantamento planialtimétrico do anexo I deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100
E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de passeio público em conformidade com o art. 2º, VIII da Lei Federal nº 4.132/62.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Levantamento Planialtimétrico.

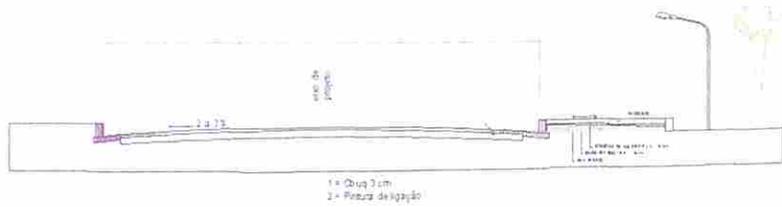
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereiras, data supra.

MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

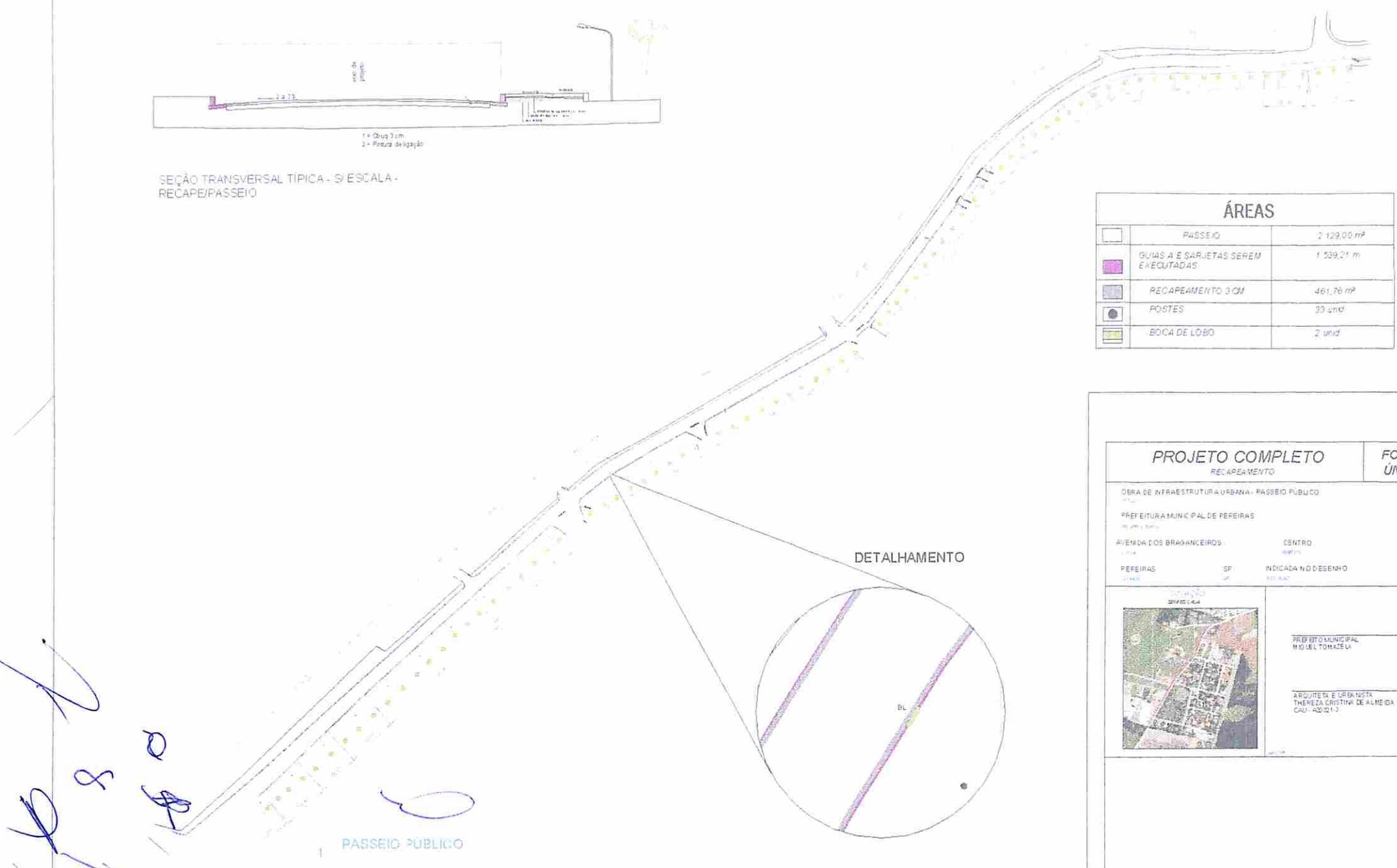
Registrado, publicado e afixado no local de costume desta Prefeitura Municipal.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA - SI ESCALA - RECAPE/PASSEIO

ÁREAS		
	PASSEIO	2 129,00 m²
	GUÍAS E SARIJETAS SEREM EXECUTADAS	1 539,21 m
	RECAPEAMENTO 3 CM	461,76 m²
	POSTES	20 unid
	BOCA DE LÓBIO	2 unid



PROJETO COMPLETO RECAPEAMENTO		FOLHA ÚNICA
OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PASSEIO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS AVENIDA DOS BRAGANZEIROS - CENTRO PEREIRAS - SP - INDICADA NO DESENHO		
	PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL TOMAZELLI ARQUITETA E URBANISTA THERESA CRISTINA DE ALMEIDA CRI - 42021-1	